

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006006703
Emenda nº 194/2022

Dep. Antônio Gomide

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Município de Ceres – GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.131.713/0001-57	
ENDEREÇO: Praça Cívica - Centro			
CIDADE: Ceres- GO	CEP: 76.300-000	TELEFONE FIXO: 62 – 3307-7600	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Edmarcio de Castro Barbosa			CPF: 362.093.096-15
ENDEREÇO: Rua 07 nº 322			CEP: 76.300-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: convenios@ceres.go.gov.br planejamento@ceres.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: 104- Caixa Econômica Federal	C/C: 1298 Operação: 006	AGÊNCIA: 71.174-1	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Emenda Parlamentar Impositiva nº 194/2022 indicada pela senhor Deputado Estadual Antônio Gomide, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada para despesas de investimento na Construção de uma quadra de esportes no Centro Municipal de Educação Meinha Mendes para atender as demandas da educação, nesse Município de Ceres – GO, conforme disposto na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 , publicada no diário Oficial / Go nº 23.949, em 29 de dezembro de 2022 Anexo V- Ações Resultantes das Emendas de iniciativas Parlamentares.



EDMARIO DE
CASTRO
BARBOSA:36209
309615
Assinado de forma digital
por EDMARIO DE CASTRO
BARBOSA:36209309615
Data: 2023.11.16
16:42:58 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006006703
Emenda nº 194/2022**

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A Construção de (1) uma quadra de esportes no **Centro Municipal de Educação Meinha Mendes** no Município de Ceres é oferecer um ambiente adequado e seguro para prática de esportes, atividades de lazer e encontros no ambiente escolar.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Construir, equipar e cobrir uma quadra de esportes no **Centro Municipal de Educação Meinha Mendes** no Município de Ceres

7 - JUSTIFICATIVA:

A prática esportiva em ambiente escolar é essencial para o crescimento físico do indivíduo, sem falar na questão psicológica e social, o município reconhece a importância do esporte na educação de crianças e jovens na sua formação de valores sociais, desenvolvimento da auto-estima e do espírito de coletividade. Visto que essas atividades são consideradas essenciais, é de supra importância que a unidade escolar tenha um local coberto com proteção de sol e chuva. Esta cobertura de quadra resolve também a necessidade de espaços cobertos para reuniões e eventos na Unidade Escolar.

Por fim a Prefeitura Municipal de Ceres declara que apresenta os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto tendo como responsáveis técnicos os engenheiros do município.



EDMARIO
DE CASTRO
BARBOSA:36
209309615

Assinado de forma
digital por EDMARIO
DE CASTRO
BARBOSA:36209309
615
Dados: 2023.11.16
16:44:00 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006006703
Emenda nº 194/2022**

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XX XXXX
			TOTAL:

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 120.000,00	RS 0,00	120.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 120.000,00 (cem e vinte mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
RS XXX	RS XXX	RS XXX

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Ceres – GO
Processo nº 202300006006703
Emenda nº 194/2022**

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Ceres- GO, 16 novembro de 2023.

EDMARIO DE
CASTRO

BARBOSA:36209309
615

Assinado de forma digital
por EDMARIO DE CASTRO
BARBOSA:36209309615
Dados: 2023.11.16
16:45:13 -03'00'

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal de Ceres - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia – GO, 21 de novembro de 2023.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação